



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2144 /2019.
De 08 de janeiro de 2019.



"Altera o número de cargos da categoria funcional Enfermeiro, previsto no artigo 3º da Lei Nº 1822 de 2014".

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da categoria funcional Enfermeiro, padrão de vencimento 09, previsto no artigo 3º da Lei Nº 1822 de 14 de janeiro de 2014.

De:

| Denominação da Categoria Funcional | Carga Horária | Nº de Cargos | Padrão de Vencimentos |
|------------------------------------|---------------|--------------|-----------------------|
| Enfermeiro | 40 h | 04 | 09 |

Para:

| Denominação da Categoria Funcional | Carga Horária | Nº de Cargos | Padrão de Vencimentos |
|------------------------------------|---------------|--------------|-----------------------|
| Enfermeiro | 40 h | 06 | 09 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de janeiro de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE - SE


NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

Rua: General David Canabarro, 120 - Fone PABX: (51) 3655-1399 - Fax: (51) 3655-1351
CEP: 95.820-000 GENERAL CÂMARA Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.117.726/0001-50 email: administracao@generalcamara.com

